

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação

#### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1095046

2 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

301986601

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extracto) n.º 16451/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 10 de Julho de 2009, no uso de competência delegada.

Dr. Arnaldo António da Silva, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

13 de Julho de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202034496

### Despacho (extracto) n.º 16452/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 10 de Julho de 2009, no uso de competência delegada.

Dr. Manuel Saraiva, Juiz de Direito, a exercer funções, como auxiliar, no Tribunal da Relação de Lisboa, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

13 de Julho de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202034585



## PARTE E

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 12691/2009

Por despachos do Presidente do ISCTE de 7 de Abril de 2009:

Doutora Alexandra Etelvina Martins Marques Fernandes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar, neste Instituto, com efeitos a partir de 23.03.2009

#### Relatório final a que se refere o n.º 2 do artº20.º conjugado com o n.º 2 do artº25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 11 de Novembro de 2008, e após apreciação do parecer elaborado pelos professores catedráticos Victor Roldão e António Caetano, sobre o relatório de actividade pedagógica e científica, aprovou, por maioria, a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar da Doutora Alexandra Etelvina Martins Marques Fernandes.

Doutora Maria Helena Chaves Carreiras — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar, neste Instituto, com efeitos a partir de 15.04.2009

#### Relatório final a que se refere o n.º 2 do artº20.º conjugado com o n.º 2 do artº25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 16 de Dezembro de 2008, e após apreciação do parecer elaborado pelos Doutores Juan Mozzicafreddo e Fernando Farelo Lopes, professores catedráticos,

sobre o relatório de actividade pedagógica e científica, aprovou, por maioria, a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar da Doutora Maria Helena Chaves Carreiras.

Doutora Isabel Maria Brandão Tiago de Oliveira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar, neste Instituto, com efeitos a partir de 06.05.2009

#### Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora auxiliar Doutora Isabel Maria Brandão Tiago de Oliveira.

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 13 de Janeiro de 2009, e após apreciação do parecer elaborado pelas Doutoras Elizabeth Reis e Manuela Magalhães Hill, professoras catedráticas, sobre o relatório de actividade pedagógica e científica, aprovou, por unanimidade, a contratação por tempo indeterminado da Doutora Isabel Maria Brandão Tiago de Oliveira.

12 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.  
202033004

#### Aviso n.º 12692/2009

Por meu despacho de 20 de Maio de 2009:

Doutor Manuel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, a exercer o cargo de Director de Serviços na Direcção de Serviços de Informática, deste Instituto, em regime de comissão de serviço — autorizada a cessação da comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2009. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.  
202032981